

LEI N.º 1.889/2014**DATA: 02/12/2014**

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Cancelamento, Excesso de Arrecadação e Superávit no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 51.552,95 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Cancelamento, Excesso de Arrecadação e Superávit no valor de R\$ 51.552,95 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), no Orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.100,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.02103		Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referencia Especializado de	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
5561	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.818,30
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.02103		Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referencia Especializado de	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
5573	795	CREAS/MSE III - Centro Ref. Especializada de Assist. Social	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	353,47
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.02103		Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referencia Especializado de	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
5573	795	CREAS/MSE III - Centro Ref. Especializada de Assist. Social	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.600,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0013.02103		Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência Especializado de	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
5562	825	SEDS/CEDCA/FIA/PR	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.195,30
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.02103		Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência Especializado de	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5575	795	CREAS/MSE III - Centro Ref. Especializada de Assist. Social	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.585,89
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.02103		Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência Especializado de	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5577	795	CREAS/MSE III - Centro Ref. Especializada de Assist. Social	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.200,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.02103		Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência Especializado de	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5563	825	SEDS/CEDCA/FIA/PR	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.02103		Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência Especializado de	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5564	0	Recursos Ordinários (Livres)	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.200,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.02103		Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência Especializado de	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5565	825	SEDS/CEDCA/FIA/PR	

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento da dotação abaixo discriminada:

10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.600,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.02105		Manutenção e Implementação das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo primeiro, serão utilizados recursos oriundos de Superávit das contas de receita:

795 - CREAS/MSE III - Centro Ref. Especializada de Assist. Social R\$ 11.599,48

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo primeiro, serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação das contas de receita:

1.7.2.1.34.99.17.00	SEDS/CEDCA/FIA/PR	36.000,00
1.3.2.5.01.10.10.00	CREAS/MSE III - Centro Ref. Especializada de Assist. Social	11.952,96

Art. 5º - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1.827/2013 – PPA e a lei n.º 1.804/2013 – LDO.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, 49.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira

Prefeito Municipal